PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.763, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADA
Em 10/03/2017
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DO DESARMAMENTO INFANTIL.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Desarmamento Infantil no município de Marabá, realizada anualmente na semana em que cair o dia 12 de outubro, Dia da Criança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 10 de março de 2017.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá em exercício